

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 4 de maio de 2011, consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 3 de 22/10/2014, dispõe sobre o desenvolvimento de ações de educação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e estabelece os critérios para participação de Servidores e Membros desta Corte de Contas em atividades de aperfeiçoamento e capacitação;

CONSIDERANDO a solicitação dos servidores desta Corte de Contas para participar do curso "**Assessoria Jurídica na nova Lei de Licitações com abordagem prática e aprofundada acerca da atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos, já com enfoque na Lei nº 14.133/2021**", modalidade online, que será realizado no período de 13 a 15/03/2023, que tem o objetivo de abordar detalhadamente os principais temas do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 10/2023 (0562533) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 23.000959-0;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 80/2023 (Doc. 0563121), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, para o pagamento de dez inscrições de servidores deste Tribunal de Contas no curso "**Assessoria Jurídica na nova Lei de Licitações com abordagem prática e aprofundada acerca da atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos, já com enfoque na Lei nº 14.133/2021**", modalidade online, conforme informações contidas no Processo SEI nº 23.000959-0, em favor da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.875.281-0001-27, pelo valor total de R\$ 11.999,00 (onze mil novecentos e noventa e nove reais), cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2023-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 10/03/2023, às 17:02:27, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0563331** e o código CRC **791C2A68**.